

CONGRESSO NACIONAL

Altera a Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 98 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

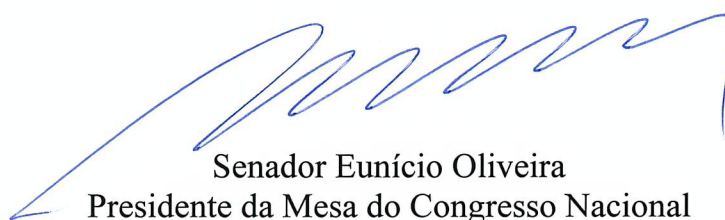
“Art. 98.

§ 11.

.....
VII – nomeação de cargos vagos para seu primeiro provimento no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em *24* de *dezembro* de 2018.



Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional